

ORDEM DE SERVIÇO GPREX nº 146/98

João Pessoa, 01 de outubro de 1998

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os deveres e obrigações concernentes à cidadania brasileira;

Considerando a importância das eleições gerais que ocorrerão no dia 04 vindouro,

R E S O L V E

Facultar o comparecimento ao expediente, durante a manhã do dia 05 de outubro, aos servidores que, comprovadamente, tiverem necessidade de se deslocar para votar em outro domicílio eleitoral diverso daquele correspondente à sua lotação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

RUY ELOY

Juiz no exercício da Presidência

SGP/CG